



LEI Nº 1357/2019

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

FLORI WERB, *Prefeito Municipal de Itati*, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito **ESPECIAL** na importância de **R\$ 143.532,00**(Cento e Quarenta e três mil, quinhentos trinta e dois reais), para suprir as seguintes rubricas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02-Gastos com recursos do Fundeb

12-Educação

361-Ensino Fundamental

0047-Ensino Regular

2154-Outros Prof.Magisterio- 40%-E.F

31.90.13.00/2154-Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

31.90.94.00/2154-Indenizações Trabalhistas.....R\$ 50.000,00

365-Educação Infantil

0041-Educação Pre Escolar

2155- Outros Prof.Magisterio- 40%-E.I Creche

31.90.94.00/2155-Indenizações Trabalhistas.....R\$ 17. 000,00

365-Educação Infantil

0051-Assistencia Maternal

2156- Outros Prof.Magisterio- 40%-E.I Pré Escola

31.90.94.00/2155-Indenizações Trabalhistas.....R\$ 11.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03-Gastos com recursos de Convênios

12-Educação

365 Educação Infantil

0051 Assistência Maternal

2145 EI NOVAS TURMAS

33.90.30.00/2145-Material de Consumo.....R\$
21.532,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE:

02-Saude Divisão Federal

10-Saude

301- Atenção Básica

0107-Assis. Medica a População

1065-Incremento Temporário do PAB

33.90.36.00/1065-Serv.Terceiros P.Física.....R\$ 24.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, o “Superávit Financeiro do Exercício anterior” do Recurso 1097-EI NOVAS TURMAS, o valor de R\$ 21.532,00, e do FUNDEB R\$ 46.000,00 e a “REDUÇÃO” no valor de R\$ 76.000,00(Setenta e seis mil reais) das seguintes rubricas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02-Gastos com recursos do Fundeb

12-Educação

361-Ensino Fundamental

0047-Ensino Regular

2075 EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB

31.90.13.00/2075-Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

31.90.94.00/2075-Indenizações Trabalhistas.....R\$ 2.000,00

2154-Outros Prof.Magisterio- 40%-E.F

33.90.30.00/2154-Material de Consumo.....R\$ 959,00

365-Educação Infantil

0041-Educação Pre Escolar

2128 EDUCACAO INFANTIL EM PRE ESCOLA-FUNDEB

31.90.05.00/2128-Outros Bem.Previdenciarios.....R\$ 450,00

31.90.94.00/2128-Indenizações Trabalhistas.....R\$ 13.000,00

2155- Outros Prof.Magisterio- 40%-E.I Creche

33.90.30.00/2155-Material de Consumo.....R\$ 1.991,00

365-Educação Infantil

0051-Assistencia Maternal

2074 EDUCACAO INFANTIL EM CRECHE - FUNDEB

31.90.94.00/2074-Indenizações Trabalhistas.....R\$ 5.000,00

2156- Outros Prof.Magisterio- 40%-E.I Pré Escola

33.90.39.00/2156-Serviços de Terceiros P.Jurídica.....R\$ 3.600,00

44.90.52.00/2156-Equipamwnto e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE:

02-Saude Divisão Federal

10-Saude

301- Atenção Básica

0107-Assis. Medica a População

1065-Incremento Temporário do PAB.

33.90.30.00/1065-Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

33.90.39.00/1065-Serv.Terceiros P.Jurídica.....R\$ 20.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, 14 de novembro de 2019

Flori Werb
Prefeito Municipal

